



## PROCESSO SELETIVO 002/2022

### EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vaga de estágio remunerado.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na Administração da Prefeitura de Piranga, designados através da Portaria N° 009/2022.

1.2. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

#### 2. PERFIL DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Ser maior de 16 anos.

2.2. Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.

#### 3. QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Curso	Valor da Bolsa Auxílio
01+CR	Administração	R\$651,34
CR	Ciências Contábeis	R\$651,34
01+CR	Direito	R\$651,34
01+CR	Farmácia	R\$651,34
CR	Pedagogia/Normal Superior	R\$651,34

\*CR = Cadastro de reserva



**3.1.** A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observada a carga horária de 05 horas diárias, totalizando 25 horas semanais.

**3.2.** O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, envelope com a indicação do curso que o estudante está matriculado e o período que está cursando. No interior do envelope deverá conter:

- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;
- Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado;
- Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista;
- Cópia de CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Curriculum Vitae;
- Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante se encontra frequente e em qual período está matriculado.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **08 e 09 de agosto de 2022**, no horário das **13h:30min às 16h00min**.

**5.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.



## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A seleção dos candidatos será feita por meio de Análise do Histórico Escolar, no qual será atribuída a nota de acordo com o período que o estagiário se encontra (Anexo II).

**6.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior, e a classificação se dará segundo a ordem decrescente de pontuação

**6.3.** Havendo empate o critério de desempate será:

- a) Coeficiente de rendimento;
- b) Candidato com maior idade;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição, II – Tabela de Pontuação para Seleção do Estagiário e III - Cronograma.

**7.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, ou na página oficial do Município [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br).

**7.3.** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**7.4.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.

**7.5.** O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**7.6.** O candidato selecionado que já tenha qualquer vínculo funcional com o município caso seja selecionado, somente será contratado e desenvolverá atividade de estágio se houver compatibilidade entre o horário de aula, de estágio e do serviço público que desempenhar.



7.7. O processo seletivo vigorará para contratação durante o período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser rescindido antecipadamente, por qualquer uma das partes.

Piranga/MG, 27 de julho de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Curso:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----  
*(destacar esta via e entregar ao candidato)*

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 002/2022

Inscrição nº	Curso:
Nome:	

Piranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO

#### Análise Histórico Escolar Administração e Pedagogia

Formação Acadêmica	Pontuação
1º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior	1,0 pontos
2º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior	2,0 pontos
3º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior	3,0 pontos
4º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior	4,0 pontos
5º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior	5,0 pontos
6º Período – Administração/Pedagogia/Normal Superior	6,0 pontos
7º Período – Administração/Pedagogia	7,0 pontos
8º Período – Administração/Pedagogia	8,0 pontos

### Análise Histórico Escolar Direito e Farmácia

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
1º Período – Direito/Farmácia	1,0 pontos
2º Período – Direito/Farmácia	2,0 pontos
3º Período – Direito/Farmácia	3,0 pontos
4º Período – Direito/Farmácia	4,0 pontos
5º Período – Direito/Farmácia	5,0 pontos
6º Período – Direito/Farmácia	6,0 pontos
7º Período – Direito/Farmácia	7,0 pontos
8º Período – Direito/Farmácia	8,0 pontos
9º Período – Direito/Farmácia	9,0 pontos
10º Período – Direito/Farmácia	10,0 pontos



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	27/07/2022
Recurso do edital	28 e 29/07/2022
Período de Inscrição	08 e 09/08/2022
Divulgação dos Candidatos Inscritos	10/08/2022
Publicação de Resultado Preliminar	12/08/2022
Prazo para interposição de recursos	16 e 17/08/2022
Divulgação do Resultado final e Homologação	18/08/2022